



<b>Veículo:</b> O liberal		
<b>Data:</b> 03/02/2016	<b>Caderno:</b> Atualidades	<b>Página:</b> 04
<b>Assunto:</b> UFPA		
<b>Tipo:</b> Notícia	<b>Ação:</b> Provocada	<b>Classificação:</b> Positiva

## **UFPA** define prazo para alunos retardatários

### **PRESCRIÇÃO**

Tempo gasto com trancamento e graduação atrasada está em questão

Os alunos de graduação que ultrapassaram o prazo para a conclusão do curso ou excederam os períodos permitidos para trancamento de semestre, na faculdade ou escola da Universidade Federal do Pará (**UFPA**) às quais estão vinculados, têm até a próxima sexta-feira, 5, para apresentar defesa com o objetivo de regularizar sua situação ou perderão o vínculo com a instituição. O processo de prescrição é baseado na perda do direito

à vaga em razão do decurso do tempo fixado legalmente para a conclusão dos estudos, quando o estudante não cumpre as atividades da graduação. A extrapolação dos períodos para trancar o semestre também pode resultar em quebra de vínculo.

De acordo com o artigo 24 do Regulamento da Graduação da **UFPA**, Resolução Nº 4.399/2013 - do Conselho Superior de Pesquisa e Extensão (Consepe), o discente perderá a vaga quando o período cumulativo de trancamento ultrapassar dois períodos letivos consecutivos ou quatro alternados. A lista com o nome dos alunos que extrapolarão o prazo estabelecido para a



conclusão do curso pode ser acessada no endereço eletrônico [www.portal.ufpa.br](http://www.portal.ufpa.br). Já a lista com o nome dos que extrapolaram períodos de transcurso de semestre ainda será disponibilizada no site do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac).